



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Requerente: OSNI TOMÉ DA SILVA

Data: 24/03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÕES DE AÇÕES E OU PROPAGANDAS DIVERSAS. 10 INSERÇÕES DIARIAS, DURANTE 30 DIAS, SPOTS DE 30 SEGUNDOS.

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	10 INSERÇÕES DIARIAS, DURANTE 30 DIAS, SPOTS DE 30 SEGUNDOS, GRAVAÇÃO DE RUA SEMANALMENTE SE NECESSÁRIO E UMA ENTREVISTA POR MÊS SE NECESSÁRIO	12 meses	300 spots mensal	R\$ 1.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.133,33	R\$ 25.600,00
TOTAL							R\$	25.600,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: Imediato

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Rafael de Oliveira Guelere

Responsável pela pesquisa de preço: Rafael de Oliveira Guelere

Fiscal do Contrato: Rafael de Oliveira Guelere

Garantia: 12 meses
Vigência do Contrato: 12 meses

[Handwritten signature]
Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: () _____

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa: _____

[Handwritten signature]
Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

[Handwritten signature]
Prefeito

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação

P. 32
D. 1301
N. 82

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECÁ - U



PARANÁ

P-175
D-1304
N-80

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE

Requerente: GERSON AP CAVALLARI

Data: 24/03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÕES DE AÇÕES E OU PROPAGANDAS DIVERSAS. 10 INSERÇÕES DIARIAS, DURANTE 30 DIAS, SPOTS DE 30 SEGUNDOS.

Cito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

EM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	10 INSERÇÕES DIARIAS, DURANTE 30 DIAS, SPOTS DE 30 SEGUNDOS, GRAVAÇÃO DE RUA SEMANALMENTE SE NECESSÁRIO E UMA ENTREVISTA POR MÊS SE NECESSÁRIO	12 meses	300 spots mensal	R\$ 1.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.133,33	R\$ 25.600,00
							TOTAL	R\$ 25.600,00

Requisitos complementares obrigatórios:

o para realização dos serviços/entrega: Imediato
 il para entrega: Conforme solicitação da secretaria
 onssável pela descrição do objeto: Rafael de Oliveira Guelere
 onssável pela pesquisa de preço: Rafael de Oliveira Guelere
 al do Contrato: Gerson Ap Cavallari

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

ção Orçamentária: _____

de recurso: () _____

dição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

(x) Próprio

() Convênio

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa _____

Secretaria de Fazenda

te das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Prefeito

Comissão de Licitação

bi em, ___/___/___



Rádio Eden Fm Ltda
Rua das Dominicanas 805
Lupionópolis - PR
Fone:(43) 3660-1210
CNPJ: 79.631.883/0001-9

Orçamento

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR**

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:**PORECATU-PARANÁ**

TELEFONE:

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DIVULGAÇÕES DE AÇÕES E OU PROPAGANDAS DIVERSAS, REFERENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PORECATU.

DESCRIÇÃO DE SERVIÇO= 10 INSERÇÕES DIÁRIAS, DURANTE 30 DIAS, SPOTS DE 30 SEGUNDOS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO.

GRAVAÇÃO DE RUA SEMANALMENTE SE NECESSÁRIO.

1 ENTREVISTA POR MÊS SE NECESSÁRIO.

VALOR: 1.000,00 R\$ (MIL REAIS)

VALOR MENSAL (30 DIAS)

Maiores informações, entre em contato pelo telefone 43 9-9603-8121

site:www.edenfm.com.br

Email:jamesbellini@hotmail.com

Lupionópolis: 19 DE FEVEREIRO ANO 2021.



PROPOSTA DE MÍDIA

**ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU,
PARANÁ, REFERENTE A PROPAGANDAS DIVERSAS DA PREFEITURA.**

10X AO DIA DURANTE 30 DIAS (MENSAL)

Quantidade	PARA PREFEITURA Produto	Total
10X AO DIA	COMERCIAL GRAVADO SPOT DE 30" - Segunda à Sábado	300
	TOTAL MENSAL	300

VALOR LÍQUIDO	RS 1.800,00
---------------	-------------

UMUARAMA- PR 05 DE FEVEREIRO DE 2021.



Rádio Chrystian FM

Orçamento

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PARANÁ

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROPAGANDAS DIVERSAS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

10 INSERÇÕES DIÁRIAS, DURANTE 30 DIAS TOTALIZANDO 300 CHAMADAS NO VALOR UNITARIO DE R\$ 12.00

VALOR: 3.600,00 R\$ (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

RádioChrystian LTDA-ME
CNPJ: 80.172.760/0001-15
Alto Piquiri - PR, CEP: 87.580-000

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00080

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 175
Dotacao: 103010200.2.042.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	73.810,45
Valor Reservado	R\$	25.600,00
Saldo Atual	R\$	48.210,45

Servoos de Difusao.

Porecatu ,31.03.

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00082

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 37
Dotacao: 041220140.2.008.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	65.962,09
Valor Reservado	R\$	25.600,00
Saldo Atual	R\$	40.362,09

Servicos de Difusao.

Porecatu-Pr; 12.04.21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/05/2021

ABERTURA: 09h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de Empresa de RADIODIFUSÃO para prestação de serviço de divulgações ou propagandas diversas, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 46/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 8H45 do dia 10/05/2021.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Rafael de Oliveira Guelere, com o auxílio da equipe de apoio.

I - DO OBJETO

1 - Contratação de Empresa de RADIODIFUSÃO para prestação de serviço de divulgações ou propagandas diversas, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, Viação, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária:

103010200.2.042.3390.39.00.00 – 041220140.2.008.3390.39.00.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Lote 01: Secretaria de Administração valor R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)

Lote 02: Secretaria de Saúde valor R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)

Valor máximo da licitação: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2- O uso do celular ficará restrito a autorização da (o) Pregoeiro (o).

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14.

d) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

e) Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada,

g) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplcituacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÕES DE AÇÕES OU PROPAGANDAS DIVERSAS, SENDO 10 INSERÇÕES DIARIAS COM SPOTS DE 30 SEGUNDOS, DURANTE 30 DIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE 01 – ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10 INSERÇÕES DIARIAS, DURANTE 30 DIAS, SPOTAS DE 30 SEGUNDOS, GRAVAÇÕES DE RUA SEMANALMENTE SE NECESSÁRIO E UMA ENTREVISTA POR MÊS SE NECESSÁRIO.	300 SPOTS MENSAL	R\$ 2.133,33	R\$ 25.600,00
			TOTAL	R\$ 25.600,00

LOTE 01 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10 INSERÇÕES DIARIAS, DURANTE 30 DIAS, SPOTAS DE 30 SEGUNDOS, GRAVAÇÕES DE RUA SEMANALMENTE SE NECESSÁRIO E UMA ENTREVISTA POR MÊS SE NECESSÁRIO.	300 SPOTS MENSAL	R\$ 2.133,33	R\$ 25.600,00
			TOTAL	R\$ 25.600,00

Forma do serviço: Conforme Solicitação

Prazo de entrega: Conforme Solicitação

Forma de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Processo Administrativo nº 60/2021
Pregão Presencial nº 38/2021
Nome da Empresa
CNPJ
Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação
Processo Administrativo nº 60/2021
Pregão Presencial nº 38/2021
Nome da Empresa
CNPJ
Data e hora da abertura

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, apresentar as marcas dos objetos e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número da licitação e do pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a marca do produto e quantidade informada neste Edital, conforme descrito no Anexo I;
- d) Preço unitário de cada item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- g) Dados bancários;

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.2 - Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1 - São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

4- Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por LOTE conforme descrito no edital.

IX - DO PRAZO E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – Após a assinatura do contrato mediante a solicitação da secretaria.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato mediante o fornecimento dos combustíveis e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XI, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

XII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, em até igual período. O contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com a necessidade da administração.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

0015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o extrato do contrato do presente certame serão divulgados no órgão oficial de divulgação do município.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto;

Anexo II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Anexo V – minuta do contrato.

9 - Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com a Secretária de Administração e Secretaria de Saúde, pelo telefone (43) 3623-2232.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 20 de abril de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 38/2021 na modalidade pregão presencial nº 60/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2021.

.....
Representante legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 38/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 60/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo V - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº 0XX/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU
E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº **/2021 modalidade Pregão Presencial nº **/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____, sediada _____, no município de _____, através de seu representante legal _____, RG nº _____, CPF nº _____ ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá _____, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº **/2021, modalidade Pregão Presencial nº **/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pela prestação _____ é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias:

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

0021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 - Efetuar abastecimento somente mediante a apresentação de requisição, expedida pelo Secretário de Serviços Públicos e no seu verso, conter, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário. Deverá ainda conter a quilometragem do veículo e a qual secretaria pertence.
- 4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Cláusula Sexta – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é o *****

Cláusula Nona – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Cláusula Décima - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ____ de _____ de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



DE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração justifica a aquisição de serviços para inserções de propagandas, por meio de Pregão Presencial.

Opina-se pela modalidade de licitação por pregão presencial para fomentar o comércio local e próximo desta cidade.

Com efeito, sabe-se da recomendação do Tribunal de Contas do nosso Estado do Paraná pela preferência da realização do certame pelo Pregão Eletrônico – *vide acórdão nº 2605/18.*

É Valido também salientar que o município já adotou a modalidade do Pregão Eletrônico em todas as modalidades.

Ainda, o município em parceria com o SEBRAE já disponibilizou cursos para os comerciantes locais se adequarem ao procedimento eletrônico com palestras e cursos.

Ocorre que, com o decorrer dos certames realizados, observou-se que grande maioria dos fornecedores locais não são adeptos ao sistema para participação do pregão na modalidade eletrônica, tendo em vista o custo de adesão ao programa.

Devemos observar ainda que os produtos ou serviços a serem adquiridos, em caso de pregão eletrônico poderão ter uma demora na entrega, e no caso de aquisição de serviços para inserções de propagandas, estas podem apresentar vícios e a demora em sua apresentação ou substituição que poderá trazer sérios transtornos à administração pública, comprometendo assim o bom andamento dos serviços da secretaria de urbanismo obras e viação.

Desta forma, visando fomentar o comércio local e regional, ainda mais neste momento de difícil que vivemos diante da pandemia do vírus Sars-Covid-19, justifica-se o procedimento na forma presencial.

Porecatu, 23 de abril de 2021.


Osmir Tomé da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ

DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 60/2021 – Pregão Presencial nº. 40/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A Secretária de Saúde de Secretária de Administração solicita Parecer para contratação de empresa de radiodifusão para divulgação de atos da administração.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionabilidade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Entretanto Poderia o Chefe do poder executivo analisar se a presente contratação seria realmente necessária, uma vez que estamos em um momento de dificuldade financeira, e o município além do site oficial ainda conta com outras duas licitações vigentes com objetos parecidos.

Há dotações orçamentárias sob as rubricas 041220140.2.008.3390.39.00.00; 103010200.2.042.3390.39.00.00, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.



O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa apresentada esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugiro que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

R

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ

Por fim, tendo em vista que se optou pela realização do procedimento na forma presencial, deverá a comissão de licitação observar todas as medidas de segurança em relação ao COVID -19.

S.M.J, É o nosso parecer.
À apreciação superior
Porecatu, 27 de abril de 2021

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

Súmula: "Aprova mudança dos Cursos de estoquista e recepcionista do Plano de Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescente para os cursos de Preparo brigadeiro gourmet, Desing de sobancelhas, Básico de informática, Preparo de tortas doces e salgadas, Doces e salgados para festa infantis, Panetones, Bolos e roscas italianas, Técnicas de embelezamento de unhas, Assistente Administrativo e Básico em manicure e pedicure"

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária datada de 04 de março de 2021 ocorrida via Google Meet;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1972 de 01 de outubro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar mudança dos Cursos de estoquista e recepcionista do Plano de Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescente para os cursos de Preparo brigadeiro gourmet, Desing de sobancelhas, Básico de informática, Preparo de tortas doces e salgadas, Doces e salgados para festa infantis, Panetones, Bolos e roscas italianas, Técnicas de embelezamento de unhas, Assistente Administrativo e Básico em manicure e pedicure"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de março de 2021.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9AA89F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 38/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/05/2021
ABERTURA: 09H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de Empresa de Radiodifusão para prestação de serviço de divulgação ou propagandas diversas.

Valor Máximo dos itens: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:
103010200.2.042.3390.39.00.00
041220140.2.008.3390.39.00.00

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D851FF6B

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 39/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/05/2021
ABERTURA: 11H:30MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, departamento VIGIASUS.

Valor Máximo dos itens: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 11.01.10.30402002.054-33.90.39-192; 33.90.39.88-1578

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5F8DA486

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 40/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/05/2021
ABERTURA: 13H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de mudas arbóreas para plantio em vias e praças do município de Porecatu-PR.

Valor Máximo dos itens: R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 1545202202.064.3390.30.00.00

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:33C97E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS RESOLUÇÃO Nº 01-2021

Resolução nº 01/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	60		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa de Radiodifusão para prestação de serviço de divulgações ou propagandas diversas.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	1030102002042339039000017580		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	51.200,00		
Data de Lançamento do Edital	29/04/2021	Data Registro	29/04/2021
Data da Abertura das Propostas	10/05/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 9295738977 ([Logout](#))



RADIO EDEN LTDA
CNPJ: 79.631.883/0001-98
RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805 / CENTRO
CEP: 86635-000 – LUPIONÓPOLIS-PR
(43) 3660-1210 / 98825-7005
e-mail: contatoradioeden@gmail.com
<http://www.edenfm.com.br>

“CREDENCIAMENTO”

0030



RADIO EDEN LTDA
CNPJ: 79.631.883/0001-98
RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805 / CENTRO
CEP: 86635-000 – LUPIONÓPOLIS-PR
(43) 3660-1210 / 98825-7005
e-mail: contatoradioeden@gmail.com
<http://www.edenfm.com.br>

PROCURAÇÃO

RADIO EDEN LTDA, CNPJ: 79.631.883/0001-98 com sede na RUA DAS DOMINICANAS, Nº 805 – Centro, Município de Lupionópolis Estado do Paraná, neste ato Representado pelo socio proprietário o Senhor: **EDSON CHRISTIAN PIRES PALACIOS**, empresário, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Umuarama – PR, na **RUA PROJETADA "E", Nº 3663, JARDIM DAS GRAÇAS II**, Portador do RG: **10.828.666-0/SSP-PR**, e do CPF: **072.607.019-00**, pelo presente Instrumento de Mandato, nomeiam e constitui seu Procurador, o Senhor **DIEIMS WILLIAMS DA SILVA** Portador do RG: **8.253.980-8** e do CPF: **005.656.519-43**, Brasileiro Casado Locutor, Residente e Domiciliado na Cidade de Lupionópolis – PR, na **RUA SEBASTIANA ALVEZ DA CRUZ, Nº 450**, a quem confere amplos poderes para junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR**, praticar os atos necessários para representar a outorgante junto ao **Processo de Licitação Nº 60/2021 – Pregão Presencial Nº 38/2021**, usando dos recursos legais com pleno poder para interpor recursos, apresentar lances verbais negociar preços e demais condições, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contrato referente ao objeto licitado, assinar e elaborar documentos pertinentes ao processo acima em epigrafe, e elaborar proposta de preços respeitando todas as condições elencadas do referido edital, firmo o mesmo assino e dou ciência desta procuração de credenciamento para participação do Processo em epigrafe citado, que será realizado no dia 10 de maio de 2021, ressalvo também que esta procuração só terá validade para com o mesmo.

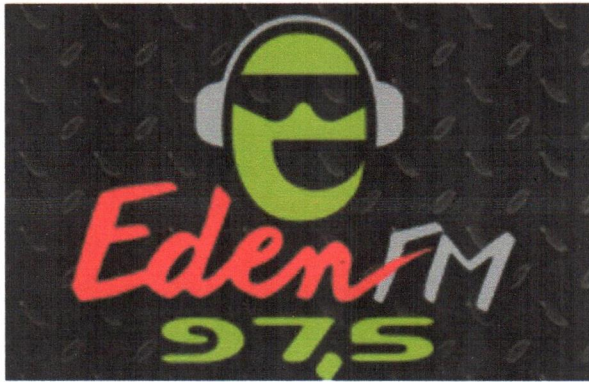
Porecatu - PR, 10/05/2021.



EDSON CHRISTIAN PIRES PALACIOS
CPF: 072.607.019-00
Proprietário

0031

RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805 / CENTRO – LUPIONÓPOLIS-PR



RADIO EDEN LTDA
CNPJ: 79.631.883/0001-98
RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805 / CENTRO
CEP: 86635-000 – LUPIONÓPOLIS-PR
(43) 3660-1210 / 98825-7005
e-mail: contatoradioeden@gmail.com
<http://www.edenfm.com.br>

“VALIDAÇÃO DA ASSINATURA”

Informações da Assinatura

X

Resultado da validação da(s) assinatura(s)

E:\Users\User\Documents\LINCOLNMEU\DOCUMENTOS\RADIO EDEN FM\CORRETOIP

- EDSON CHRISTIAN PIRES PALACIOS
 - Política da Assinatura: PA AD RB v2 3.der
 - Cadeia do Certificado:
 - AC SAFEWEB RFB v5
 - AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4
 - Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)



Fechar

- <https://serpro.gov.br/>

- <https://serpro.gov.br/assinador-digital/>

0032

MF

RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805 / CENTRO – LUPIONÓPOLIS-PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EDSON CHRISTIAN PIRES PALACIOS

CXC IDENTIFICAD / OUT. EMISSOR / UF
 10229666-0 RESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 072.607.019-00 16/06/1972

FILIAÇÃO
EDSON AMORIN PIRES
MARIA CRISTINA PALACIOS

PERMISSÃO ACE CAT. HAB.
 [] [] AD

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITACAO
 03941047547 18/07/2021 22/09/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1325591035

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1325591035

ASSINATURA DO FUNDADOR
 LOCAL: **UMUARAMA, PR** DATA EMISSÃO: **19/07/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR 42887196321 PR911104632

DETRAN PR (PARANA)

[Handwritten signature]

0033

MV.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RÁDIO EDEN LTDA-ME
CNPJ: 79.631.883/0001-98**

1) Espólio de EDSON AMORIM PIRES, representado pelo inventariante **EDSON CHRISTIAN PIRES PALACIOS**, argentino, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.607.019-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.828.666-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Projetada E nº 3663, Jardim das Graças II, em Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-970, conforme Escritura Pública Declaratória de Nomeação de Inventariante registrada em 07/04/2017 no Livro 186-n, folhas 179/182 no Cartório 2º Ofício de Registro Civil da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

2) BRANCA STELA DOMINGO PIRES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 211.293.809-63, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.375.693/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Walter Kreiser nº3621, Zona I, em Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-095, neste ato representada por sua procuradora, **ALINE ALVA RUGE**, brasileira, casada, empresária, filha de EDSON AMORIM PIRES e BRANCA STELA DOMINGO PIRES, portadora da cédula de identidade RG nº 15.494.847-3 SSP-PR expedida na data de 12/12/2018, inscrita no CPF/MF sob nº 727.072.911-53, residente e domiciliada a Av. Guarani nº 265, Zona IV, município de Umuarama, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RÁDIO EDEN LTDA- ME**, com sede na Praça Antonio Pozato s/nº, centro, em Lupionópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.635-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201769488 em 13/10/1986, última alteração contratual registrada sob nº 20081589638 em 17/04/2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.631.883/0001-98, resolveram alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede da empresa passará a ser Rua das Dominicanas, Nº 805, Centro, CEP 86635-000, município de Lupionópolis, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RÁDIO EDEN LTDA-ME
CNPJ: 79.631.883/0001-98**

ATA

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Lupionópolis/PR, 05 de Fevereiro de 2019.

EDSON CHRISTIAN PIRES PALACIOS



**BRANCA STELA DOMINGO PIRES
Procuradora: ALINE ALVA RUGE**



**EDSON AMORIM PIRES
Inventariante: EDSON CHRISTIAN PIRES PALACIOS**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/09/2019
 SOB NÚMERO: 20191336491
 Protocolo: 19/133649-1, DE 27/02/2019

RG: 539 / PR
 102

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

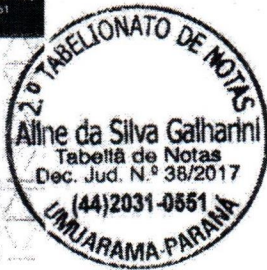
0035

MV

2º CARTORIO DE Notas / ALINE DA SILVA GALHARINI, Titular / R. Duiz. Machado de Melo, 1782, CEP 87.501-180, Umuarama - PR - Fone: (44)2031-0551 / tabellionadenuota@gmail.com

Selo nº 7cGkj.LErk6.SPL2P, Controle: D8r3E.nMKHe
Válida em www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA
assinaturas de ALVA ALINE RUGE e EDSON CHRISTIAN PIRES
PALACIOS. Dou fé. Umuarama, PR, 18/02/2019.
FIT1E5ENB-1058179-11.

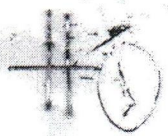
Andressa
Andressa Caroline Lima Da Mota
Escritora Autorizada



[Handwritten signature]

0036

MV



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
RADIO EDEN LTDA-ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 002
CNPJ 79 631 883/0001-98

EDSON AMORIM PIRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, estado do Paraná, na Rua Walter Kreiser nº 3621, portador da cédula de identidade nº 5.736.237-SSP/SP e inscrito no CIC sob nº 208.996.539-87; **JOÃO FRANCISCO DAMASCENO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, à rua Desembargador Munhoz de Melo, 874, portador da carteira de identidade RG nº 1.222.249-PR e CPF nº 117.586.439-00, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **RADIO EDEN LTDA-ME**, com sede e domicílio à Praça Antonio Pozato s/n, na cidade de Lupionópolis-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41201769488, em 13/10/86; 1ª alteração sob nº 46773,8 em 31/08/90; resolvem promover alteração e consolidação contratual, adequando-se a Lei 10.406 de 10.01.2002 pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social de Rcz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos, devido a constantes alterações no sistema monetário nacional, fica convertido simbolicamente para R\$0,01 (um centavo), e neste ato elevado para R\$400,00 (quatrocentos reais) divididos em 400 (quatrocentas) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um real), sendo o aumento no valor de R\$399,99 (Trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) integralizados com Reservas de Capital, neste ato

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, o capital social equivalente a R\$400,00 (quatrocentos reais), divididos em 400 (quatrocentas) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído proporcionalmente entre os sócios -

Sócios	Quotas	RS
EDSON AMORIM PIRES	196	196,00
JOÃO FRANCISCO DAMACENO	204	204,00
Total	400	400,00

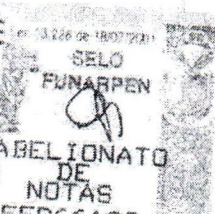
CLÁUSULA TERCEIRA - Nesta data, por mais não lhe convir permanecer na sociedade dela se retira o sócio **JOÃO FRANCISCO DAMACENO**, que é possuidor de 204 (duzentos e quatro) cotas no valor de R\$ 204,00 (Duzentos e Quatro Reais), as quais cede e transfere como de futo cedidas e transferidas ao cotista **EDSON AMORIM PIRES**, 198 (cento e noventa e oito) cotas pelo mesmo valor de R\$198,00 (Cento e Noventa e Oito Reais), bem como seus direitos e obrigações exauridos no contrato Social e 6 (seis) cotas para sócia ingressante **BRANCA STELA DOMINGO PIRES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Walter Kreiser, nº 3621, portadora da cédula de identidade nº 1.375.693-SSP/PR, inscrita no CIC sob o nº 211.293.809-63; pelo mesmo valor de R\$6,00 (Seis Reais), bem como seus direitos e obrigações exauridos no contrato Social.

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR CIVIL

RUA SÃO PAULO, 503 - CEP 85.635-000
Lupionópolis - Fone/Fax (41) 3660-1192

CNPJ 78 008 78 0/0001 30
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL PR



SERVIÇO NOTARIAL
MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR

A presente cópia confere com original. Do que dou fe.

Lupionópolis, 06/04/2015

Handwritten initials 'M.V.' in the bottom right corner.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
RADIO EDEN LTDA-ME
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 002
 CNPJ 79 631 883/0001-98

MUNICÍPIO COMERCIAL
 DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social equivalente a R\$400,00 (quatrocentos reais), divididos em 400 (quatrocentas) quotas, no valor de R\$.1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído proporcionalmente entre os sócios:-

Sócios	Quotas	R\$
- EDSON AMORIM PIRES	394	394,00
- BRANCA STELA DOMINGO PIRES	6	6,00
- Total	400	400,00

CLÁUSULA QUINTA - O sócio JOÃO FRANCISCO DAMACENO, na condição de cedente, cede e transfere o total de suas quotas, declarando haver recebido neste ato, em moeda corrente no país, dando e recebendo junto a cessionária, plena, geral e rasa quitação; bem como a ora admitida na condição de cessionária Sra. BRANCA STELA DOMINGO PIRES, que a partir deste documento assume os deveres, direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração de prévia autorização do Ministério das Comunicações e Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade que era dos sócios limitada a importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, passa a ser de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

[Handwritten signatures and initials in the left margin]

SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRAR CIVIL
 RUA SÃO PAULO, 503 - CEP 86.350-000
 Lupionópolis - Fone/Fax (43) 35.50.2192
 TABELIONATO
 COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PARANÁ
 FEP66193
 Amélio Francisco Domingos

SERVIÇO NOTARIAL
 MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
 COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PARANÁ
 A presente cópia confere com original. Do que dou fé.
 Lupionópolis 06/04/2015
 Amélio Francisco Domingos
 NOTÁRIO

[Handwritten signature in the bottom left corner]

6038

[Handwritten initials 'M.V.' in the bottom right corner]

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
RADIO EDEN LTDA-ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 002
CNPJ 79 631 883/0001-98

UNIAO COMERCIAL
DO PARANA



CLÁUSULA NONA: O sócio **EDSON AMORIM PIRES**, que estava investido na função de sócio gerente, passa a ter a qualidade de **ADMINISTRADOR** da sociedade, com todos os poderes e atribuições de **GERIR E ADMINISTRAR** os negócios da sociedade, e representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos e instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

§ 4º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberá somente a brasileiros natos.

§ 5º - Os administradores e procuradores da entidade serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo, somente poderá ocorrer, após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: APRECIACÃO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam administração.

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO NOTARIAL

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR

A presente cópia confere com original. De que dou fé.

Lupionópolis 06/04/2015

[Signature]
Amélio Francisco Domingos
NOTÁRIO

SELO
FUNARPEN
SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRARIAL CIVIL DE
LUPIONÓPOLIS
RUA SÃO PAULO, 503 - CEP 83.635-000
Lupionópolis - Fone/Fax (41) 3660-1929
CNPJ 78.000.780/0001-80
CENTENÁRIO DO SUL-PR

0039

MV

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
RADIO EDEN LTDA-ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 002
CNPJ 79 631 883/0001-98



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO
Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima-segunda parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade, por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, os regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à radiodifusão e à Segurança Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DOS SÓCIOS - A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (Três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - Dispensa-se às formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A reunião de sócios, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

[Handwritten signatures and initials]

Serviço Notarial Registrado
RUA SÃO PAULO, 555 - FONE: 3335-0001
Cidade: Curitiba - Paraná

SERVIÇO NOTARIAL
MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR
A presente cópia confere com original. Do que dou fé.
Lupionópolis 06/04/2015
[Signature]
Amélia Francisco Domingos
NOTARIO

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
RADIO EDEN LTDA-ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 002
CNPJ 79 631 883/0001-98



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76, e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RADIO EDEN LTDA-ME** e tem sede e domicílio na à Praça Antonio Pozato s/n, na cidade de Lupionópolis -PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou as atividades em 17 de Setembro de 1986, sendo que seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de "Estação de radiodifusão sonora, com finalidades educacionais, informáticas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do governo federal de concessões e permissões e licenças, de acordo com a legislação específica regedora da matéria".

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL - o capital social é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), divididos em 400 (quatrocentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas proporcionalmente da seguinte forma:-

Sócios	Quotas	RS
- EDSON AMORIM PIRES	394	394,00
- BRANCA STELA DOMINGO PIRES	6	6,00
- Total	400	400,00

CLÁUSULA SEXTA: REPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

[Handwritten signatures and initials in the left margin]

SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRO CIVIL DE
LUPIONÓPOLIS - PR
RUA SÃO PAULO, 503 - CEP 06.635-000
Lupionópolis - Fone/Fax: (43) 3600-1192



SERVIÇO NOTARIAL
MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR
A presente cópia confere com original. Do que dou fé.
Lupionópolis 06/04/2015
[Signature]
Amélia Francisco Domingos
NOTÁRIO

0041
[Handwritten initials]

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
RADIO EDEN LTDA-ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 002
CNPJ 79 631 883/0001-98

QUINTA-COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a venda, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração de prévia autorização do Ministério das Comunicações e Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe ao sócio EDSON AMORIM PIRES, com os poderes e atribuições de GERIR E ADMINISTRAR os negócios da sociedade, e representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

§ 4º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberá somente a brasileiros natos.

§ 5º - Os administradores e procuradores da entidade serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo, somente poderá ocorrer, após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRAR CIVIL
RUA SÃO PAULO, 503 - CEP 60.350-000
Lupionópolis - Fone/Fax: (43) 3150-1192
TABELionato
CNPJ 79 038 736/0001-80

SERVIÇO NOTARIAL
MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR
A presente cópia confere com original. Do que dou fé.
Lupionópolis 06/09/2015

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
RADIO EDEN LTDA-ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 002
CNPJ 79 631 883/0001-98



CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: APRECIACÃO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRAR CIVIL
RUA SÃO PAULO, 503 - CEP DE 835-060
Lupionópolis - Fone/Fax: 405 2.60-1103 DE
CNPJ 78 002 7870 10 F8056198
COMARCA LE CENTENÁRIO DO SUL-PR



SERVIÇO NOTARIAL
MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR
A presente cópia confere com original do que dou fé.
Lupionópolis 06/04/2015
Amelio Francisco Domingos
NOTÁRIO

0043

M.V.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RADIO EDEN LTDA-ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 002
CNPJ 79 631 883/0001-98

**MUNICÍPIO COMARCAL
DO PARANÁ**



Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, e o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula deima segunda parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para os cargos de Locutores e encarregados das instalações elétricas, só serão admitidos brasileiros natos.

Parágrafo Único - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade, por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, os regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à radiodifusão e à Segurança Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DOS SÓCIOS - A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (Três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - Dispensa-se às formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A reunião de sócios, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76, e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - Declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a)- se enquadra na situação de microempresa;
- b)- o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c)- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: - FORO - Fica eleito o foro de CENTENARIO DO SUL - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRAR CIVIL
RUA SÃO PAULO, 503 - CEP 85130-000
Lupionópolis - Fone/Fax (43) 3660-092
NOTAS
CNPJ 78 028 736/0004-09
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR

SERVIÇO NOTARIAL
MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR
A presente cópia confere com original. Do que dou fé.
Lupionópolis 06/04/2015
Amélio Francisco Domingos
NOTÁRIO

0044

MV.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
RADIO EDEN LTDA-ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 002
CNPJ 79 631 883/0001-98

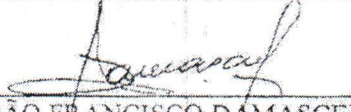



E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelo(s) signatário(s) em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lupionópolis - PR, 12 de Outubro de 2005


EDSON AMORIM PIRES


BRANCA STELA DOMINGO PIRES

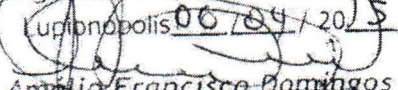

JOÃO FRANCISCO DAMASCENO

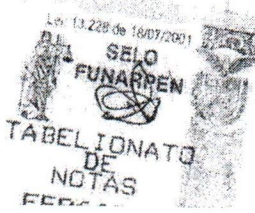
USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO EDEN LTDA-ME

EDSON AMORIM PIRES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2008
SOB NÚMERO: 20081589638
Protocolo: 08/158963-8, DE 17/04/2008
Empresa: 411.0176949-8
RADIO EDEN LTDA - ME
2483184


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Uziel Vieira
ECONOMISTA
CORECONIPR 4635-3

SERVIÇO NOTARIAL
MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR
A presente cópia confere com original. Do que dou fé.
Lupionópolis 06/04/2015

Amélio Francisco Domingos
NOTÁRIO





0045
M.V.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO EDEN LTDA - ME		Protocolo: PRC2106598316			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201769488	CNPJ 79.631.883/0001-98	Data de Ato Constitutivo 13/10/1986	Início de Atividade 13/10/1986		
Endereço Completo Rua DAS DOMINICANAS, Nº 805, CENTRO - Lupionópolis/PR - CEP 86635-000					
Objeto Social ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA, COM FINALIDADES EDUCACIONAIS, INFORMÁTICAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, BEM COMO A EXPLORAÇÃO DE PROPAGANDA COMERCIAL E ATIVIDADES CORRELATAS, MEDIANTE OBTENÇÃO DO GOVERNO FEDERAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES E LICENÇAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA REGEDORA DA MATÉRIA					
Capital Social R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	Capital Integralizado R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDSON AMORIM PIRES	208.996.539-87	R\$ 394,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BRANCA STELA DOMINGO PIRES	211.293.809-63	R\$ 6,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDSON CHRISTIAN PIRES PALACIOS	072.607.019-00				
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos	Situação		
18/12/2020	20207863385	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2021, às 09:58:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSGHTLJ.



PRC2106598316

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0046/V



RADIO EDEN LTDA
CNPJ: 79.631.883/0001-98
RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805 / CENTRO
CEP: 86635-000 – LUPIONÓPOLIS-PR
(43) 3660-1210 / 98825-7005
e-mail: contatoradioeden@gmail.com
<http://www.edenfm.com.br>

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO HABILITATÓRIOS

RADIO EDEN LTDA, inscrita no CNPJ: 79.631.883/0001-98, com sede na cidade de Lupionópolis - PR, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **DIEIMS WILLIAMS DA SILVA, CPF: 005.656.519-43 RG: 8.253.980-8**, DECLARA sob as penas da lei e para os devidos fins do Edital de Pregão Presencial Nº 38/2021, Vinculado ao Processo de Licitação Nº 60/2021, firmo que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e entrega constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Porecatu - PR, 10/05/2021.

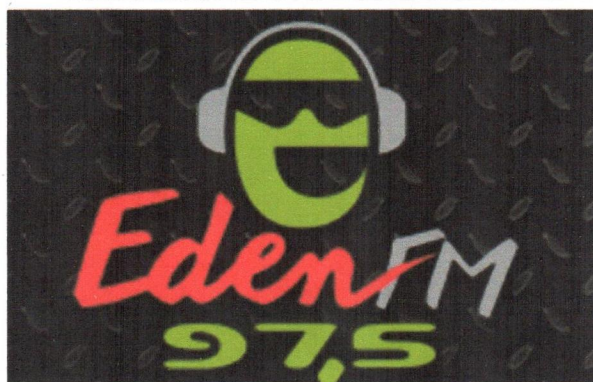
DIEIMS WILLIAMS DA SILVA

CPF: 005.656.519-43

Representante

0047
MV

RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805 / CENTRO – LUPIONÓPOLIS-PR



RADIO EDEN LTDA
CNPJ: 79.631.883/0001-98
RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805 / CENTRO
CEP: 86635-000 – LUPIONÓPOLIS-PR
(43) 3660-1210 / 98825-7005
e-mail: contatoradioeden@gmail.com
<http://www.edenfm.com.br>

“CREDENCIAMENTO DA EMPRESA”

NOME EMPRESARIAL: RADIO EDEN LTDA

CNPJ: 79.631.883/0001-98

ENDEREÇO: RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: LUPIONÓPOLIS

ESTADO: PARANA

CEP: 86.635-000

NOME FANTASIA: EDEN FM

E-MAIL: contatoradioeden@gmail.com

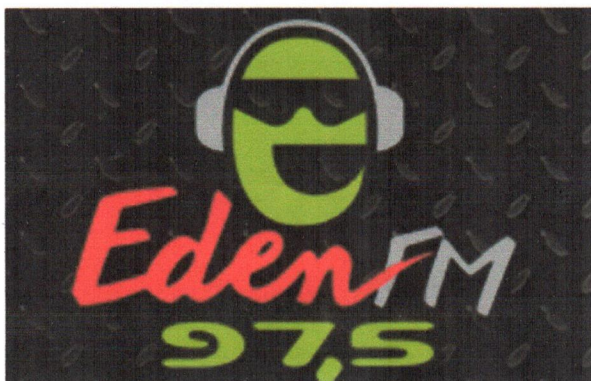
TELEFONE: (43) 3660-1210 / 98825-7005

DIEIMS WILLIAMS DA SILVA

CPF: 005.656.519-43

Representante

0048
MN



RADIO EDEN LTDA
CNPJ: 79.631.883/0001-98
RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805 / CENTRO
CEP: 86635-000 – LUPIONÓPOLIS-PR
(43) 3660-1210 / 98825-7005
e-mail: contatoradioeden@gmail.com
<http://www.edenfm.com.br>

“NOSSO COMPROMISSO”

Rádio Eden FM 97,5 MHz – Com 29 anos de muitas novidades; programas radio novelas, informações Eden notícias, Você Sabia, humor minuto piada, prêmios e muita interatividade, a EDEN FM se consolida como a rádio que mais cresce em audiência no público em toda a região vale do Paranapanema, com equipamentos modernos e ampla Abrangência da Radio Éden Fm 97,5.

Paraná-Norte: Lupionópolis, Cafeara, Centenário do sul, Vila progresso, Porecatu, Alvorada do sul, Bela vista do paraíso, Florestópolis, Miraselva, Prado Ferreira, Jaguapitã, São Martinho, Guaraci.

Paraná-Noroeste: Santa fé, Mendeslandia, Nossa senhora das graças, Nova Esperança, Santo Inácio, Santa Inês, Itaguaje, Jardim Olinda, Paranapoema, Inaja, Paranacity, Cruzeiro do sul, Lobato, Alto alegre, Colorado.

São Paulo-Oeste: Itororó do Paranapanema, Estrela do norte, Sandovalina, Teodoro Sampaio, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Pirapózinho, Presidente Prudente, Euclides da cunha, Álvares machado, Regente Feijó, Taciba, Nantes, lêpe.

Esta e uma amostra das cidades onde a Rádio Éden Fm abrange podendo atingir em mais cidades não citadas na abrangência, é uma das mais ouvidas no Paranapanema

Eden fm 97,5 MHz.

Streaming 24 hrs pelo site www.edenfm.com.br

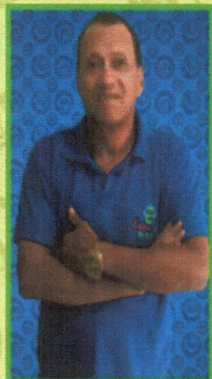
0049

RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805 / CENTRO – LUPIONÓPOLIS-PR

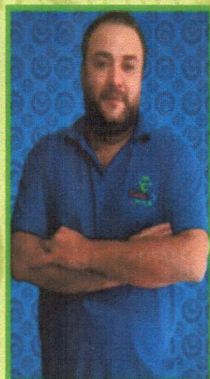


RADIO EDEN LTDA
CNPJ: 79.631.883/0001-98
RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805 / CENTRO
CEP: 86635-000 – LUPIONÓPOLIS-PR
(43) 3660-1210 / 98825-7005
e-mail: contatoradioeden@gmail.com
<http://www.edenfm.com.br>

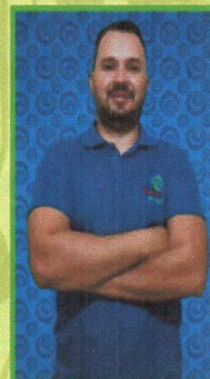
“EQUIPE TÉCNICA”



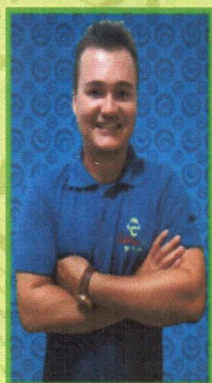
Jota Alves



James



Igor



Wagner

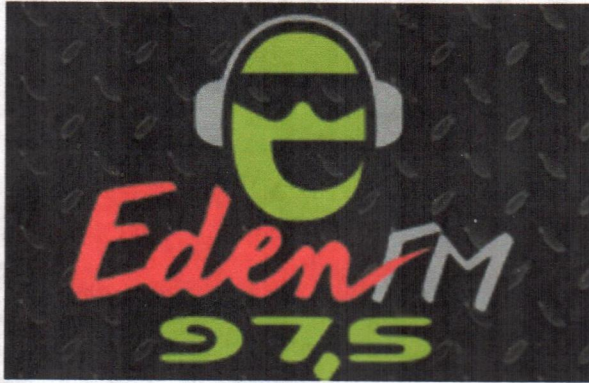


Adenilson Atilio



Thais





RADIO EDEN LTDA
CNPJ: 79.631.883/0001-98
RUA DAS DOMINICANAS - Nº 805 / CENTRO
CEP: 86635-000 - LUPIONÓPOLIS-PR
(43) 3660-1210 / 98825-7005
e-mail: contatoradioeden@gmail.com
<http://www.edenfm.com.br>

AO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

HORA: 8 : 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
387	10/05/21



RADIO EDEN LTDA
CNPJ: 79.631.883/0001-98
RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805 / CENTRO
CEP: 86635-000 – LUPIONÓPOLIS-PR
(43) 3660-1210 / 98825-7005
e-mail: contatoradioeden@gmail.com
<http://www.edenfm.com.br>



"PROPOSTA DE PREÇOS"

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÕES DE AÇÕES OU PROPAGANDAS DIVERSAS, SENDO 10 INSERÇÕES DIARIAS COM SPOTS DE 30 SEGUNDOS, DURANTE 30 DIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.


LOTE 01 – ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10 INSERÇÕES DIARIAS, DURANTE 30 DIAS, SPOTAS DE 30 SEGUNDOS, GRAVAÇÕES DE RUA SEMANALMENTE SE NECESSÁRIO E UMA ENTREVISTA POR MÊS SE NECESSÁRIO.	300 SPOTS MENSAL	R\$ 2.133,33	R\$ 25.599,96
TOTAL				R\$ 25.599,96

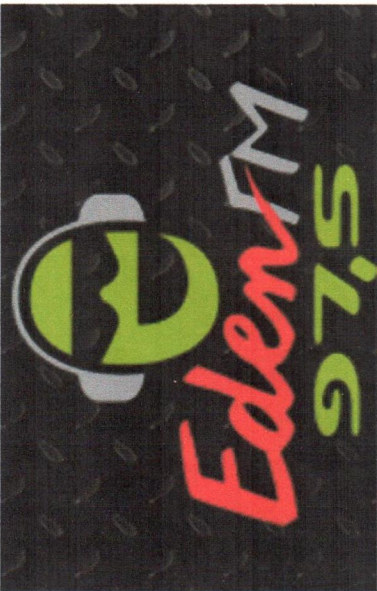
Porecatu-PR, 10 de maio de 2021.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias / Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

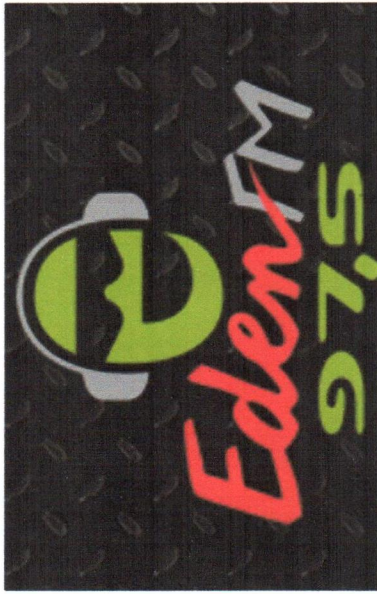
Processo Administrativo Nº 60/2021
Pregão Presencial Nº 38/2021
RADIO EDEN LTDA
AG: 4151-3
C/C: 5569-7
BANCO DO BRASIL
Inscrição Estadual: Isento


DIEIMS WILLIAMS DA SILVA
CPF: 005.656.519-43
Representante

RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805 / CENTRO – LUPIONÓPOLIS-PR



RADIO EDEN LTDA
CNPJ: 79.631.883/0001-98
RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805 / CENTRO
CEP: 86635-000 – LUPIONÓPOLIS-PR
(43) 3660-1210 / 98825-7005
e-mail: contatoradioeden@gmail.com
<http://www.edenfm.com.br>



"PROPOSTA DE PREÇOS"

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÕES DE AÇÕES OU PROPAGANDAS DIVERSAS, SENDO 10 INSERÇÕES DIARIAS COM SPOTS DE 30 SEGUNDOS, DURANTE 30 DIAS, PELO PERIODO DE 12 MESES.

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10 INSERÇÕES DIARIAS, DURANTE 30 DIAS. SPOTAS DE 30 SEGUNDOS, GRAVAÇÕES DE RUA SEMANALMENTE SE NECESSÁRIO E UMA ENTREVISTA POR MÊS SE NECESSÁRIO.	300 SPOTS MENSAL	R\$ 2.133,33	R\$ 25.599,96
TOTAL				R\$ 25.599,96

Porecatu-PR, 10 de maio de 2021.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias / Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo Nº 60/2021

Pregão Presencial Nº 38/2021



RADIO EDEN LTDA

AG: 4151-3

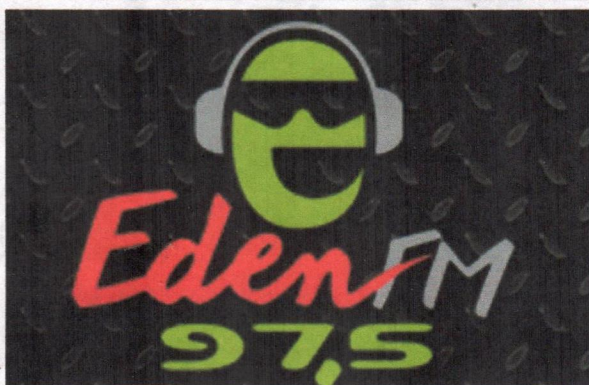
C/C: 5569-7

BANCO DO BRASIL

Inscrição Estadual: Isento



DIEIMS WILLIAMS DA SILVA
CPF: 005.656.519-43
Representante

RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805 / CENTRO – LUPIONÓPOLIS-PR



RADIO EDEN LTDA
CNPJ: 79.631.883/0001-98
RUA DAS DOMINICANAS – Nº 805 / CENTRO
CEP: 86635-000 – LUPIONÓPOLIS-PR
(43) 3660-1210 / 98825-7005
e-mail: contatoradioeden@gmail.com
<http://www.edenfm.com.br>

AO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

HORA: 8 : 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
387	10/05/21

PROCURAÇÃO

A EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DONATO & RAMOS LTDA com sede na Rua Urbano Lunardelli nº 875 andar 1 Centro, em Porecatu estado do Paraná, através de sua sócia-administradora Sr^a CLAUDIA REGINA TAVIANO DONATO RAMOS, brasileira, maior, casada, empresária, portadora do RG nº 3.777.339-5 SSP PR e do CPF Nº 545.475.639-34, residente e domiciliada em Porecatu Estado do Paraná, neste ato constitui MARCELO VICTOR MATOS GOBETTI, brasileiro, maior, portador do CPF nº 440.775.438-94 e do RG nº 42.928.511-5 SSP-SP, sito à Avenida Antonio Fernandes nº 654 - cidade de Porecatu Estado do Paraná, como seu bastante procurador com o fito específico de representá-la junto à **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU**, para participar do Processo Administrativo nº 60/2021 – Pregão Presencial nº 38/2021, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir da extinção do seu objetivo.

PORECATU-PR, 07 de MAIO de 2021



Donato

CLAUDIA REGINA TAVIANO DONATO RAMOS

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORECATU - PR José OLIVEIRA COSTA
R. Barão do Rio Branco, 611 - Centro - CEP 86160-000 - Porecatu - PR - Fone/fax: (43) 3623-2175 TABELIÃO

0189984SVAA0000000111621L - Consulte esse selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de CLAUDIA REGINA TAVIANO DONATO RAMOS. 82115A, Dm. Porecatu-PR, 07 de maio de 2021 - 16:33:09h

Em Test da Verdade
Juiz Vinícius da Silva Dias - Escrevente Autorizado

OU QUALQUER ENDIÇA DE FURASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSI



MV.

0055

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DONATO & RAMOS
CNPJ Nº 29.794.854/0001-79
END: RUA URBANO LUNARDELLI Nº 875 -CENTRO-PORECATU-ESTADO
DO PARANÁ CEP 86.160-000 TELEFONE: (43) 3623-3693 E-MAIL:
CONTATO@ATLANTICAFM.COM.BR

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 60/2021 na modalidade pregão presencial nº 38/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porecatu, 10 de Maio de 2021.



CLAUDIA REGINA TAVIANO DONATO RAMOS

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO
DONATO & RAMOS LTDA. CNPJ
CNPJ 29.794.854/0001-79



0056



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO & RAMOS LTDA			Protocolo: PRC2106670360		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208746581		CNPJ 29.794.854/0001-79		Data de Ato Constitutivo 27/02/2018	Início de Atividade 28/02/2018
Endereço Completo Rua URBANO LUNARDELLI, N° 875, ANDAR 1;, CENTRO - Porecatu/PR - CEP 86160-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE RADIODIFUSAO SONORA EM GERAL, QUER POR ONDAS MEDIAS, FREQUENCIA MODULADA, SONS, E ONDAS CURTAS E TROPICAL, E ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PREVIA DO PODER CONCEDENTE NA FORMA DA LEI E LEGISLAÇÕES VIGENTES,					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome CLAUDIA REGINA TAVIANO DONATO RAMOS		CPF/CNPJ 545.475.639-34	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome VICTOR DONATO RAMOS		CPF/CNPJ 009.984.229-75	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome CLAUDIA REGINA TAVIANO DONATO RAMOS		CPF 545.475.639-34		Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação		
Data 27/02/2018	Número 20180974920	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2021, às 10:10:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OP5JZAMM.



PRC2106670360

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0057

**EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DONATO & RAMOS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLAUDIA REGINA TAVIANO DONATO RAMOS**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porecatu-PR, Professora, inscrita no CPF/MF sob nº. 545.475.639-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.777.339-5/S.S.P-PR, expedida em 22/09/2017, residente e domiciliada na Rua Julião Barrueco, nº 279, Casa, Jardim Santo Antônio, Porecatu-PR, CEP: 86160-000.

2) **VICTOR DONATO RAMOS**, brasileira, maior, solteiro, nascido em 26/05/1997, natural de Londrina-PR, Estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.984.229-75, portador da carteira de identidade RG nº. 14.210.637-0/S.S.P-PR, expedida em 08/06/2014, residente e domiciliado na Rua Julião Barrueco nº 279, Casa, Jardim Santo Antonio, Porecatu-PR, CEP: 86160-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DONATO & RAMOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Urbano Lunardelli nº 875, 1º Andar, Centro, CEP: 86160-000 em Porecatu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Atividade de radiodifusão sonora em geral, quer por ondas médias, frequência modulada, sons, e ondas curtas e tropical, e atividades de televisão aberta, mediante autorização prévia do poder concedente na forma da lei e legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 16/02/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CLAUDIA REGINA TAVIANO DONATO RAMOS	99,00	99000	99.000,00
VICTOR DONATO RAMOS	1,00	1000	1.000,00
Total	100,00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:38 SOB Nº 41208746581.
PROTOCOLO: 180974912 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800670510. NIRE: 41208746581.
EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO & RAMOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DONATO & RAMOS LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Folha: 2 de 3

outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CLAUDIA REGINA TAVIANO DONATO RAMOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:38 SOB Nº 41208746581.
PROTOCOLO: 180974912 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800670510. NIRE: 41208746581.
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DONATO & RAMOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DONATO & RAMOS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

Folha: 3 de 3

sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

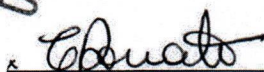
- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Porecatu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

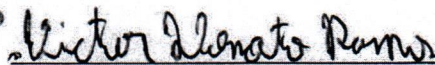
Porecatu-PR, 16 de fevereiro de 2018.

FIRMA
CONHECIDA



Claudia Regina Taviano Donato Ramos

FIRMA
CONHECIDA



Victor Donato Ramos

MV

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:38 SOB Nº 41208746581.
PROTOCOLO: 180974912 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800670510. NIRE: 41208746581.
EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO & RAMOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0060

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORECATU - PR José OLIVEIRA COSTA
R. Barão do Rio Branco, 611 - Centro - CEP 86100-000 - Porecatu - PR - Fone/Fax: (43) 3623-2175 TABELIÃO

GoH4J.Rnv55.xDslc. Controle: 36kpt.HMIM5
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de VICTOR DONATO RAMOS e CLAUDIA REGINA TAVIANO DONATO RAMOS, 198587A, Dou fé. Porecatu-PR, 23 de fevereiro de 2018 - 13:31:47h

Em Test. da Verdade
Paloma Eduarda Garcia Rampasso - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:38 SOB Nº 41208746581.
PROTOCOLO: 180974912 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800670510. NIRE: 41208746581.
EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO & RAMOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


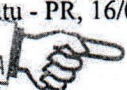
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO & RAMOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA RUA URBANO LUNARDELLI, 875 ANDAR 1;, CENTRO, Porecatu - PR, CEP: 86160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

  Porecatu - PR, 16/02/2018
FIRMA
CONHECIDA
CLAUDIA REGINA TAVIANO DONATO RAMOS VICTOR DONATO RAMOS
Sócio/Administrador Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

M.V.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:38 SOB Nº 20180974920.
PROTOCOLO: 180974920 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800670510. NIRE: 41208746581.
EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO & RAMOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0062

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORECATU - PR José Oliveira Costa
R. Barão do Rio Branco, 811 - Centro - CEP 86104-000 - Porecatu - PR - Fone/Fax: (43) 3623-2175 TABELIÃO

LoH4J.Rnv55 yQslc. Controle: 36Ept.7OW8
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de VICTOR DONATO RAMOS &
CLAUDIA REGINA TAVIANO DONATO RAMOS. 1085678. Dou fé. Porecatu-PR 25
de fevereiro de 2018 - 13:31:40h

Em Test. de Verdade
Paloma Eduarda Garcia Rampasse - Escrevente Autorizada

DUPLICANTE E DUPLICADO SÃO CONSIDERADOS COM VALOR DE ADUPLICAÇÃO



Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:38 SOB Nº 20180974920.
PROTOCOLO: 180974920 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800670510. NIRE: 41208746581.
EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO & RAMOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MV

000063

EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO DONATO & RAMOS

CNPJ Nº 29.794.854/0001-79

**END: RUA URBANO LUNARDELLI Nº 875 -CENTRO-PORECATU-ESTADO
DO PARANÁ CEP 86.160-000 TELEFONE: (43) 3623-3693 E-MAIL:
CONTATO@ATLANTICAFM.COM.BR**

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

NOME DA EMPRESA: EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO DONATO & RAMOS

CNPJ: 29.794.854/0001-79

DATA: 10/05/2021 – HORAS: 9:00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro (Sala de reuniões)

HORA: 8 : 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
338	10/05/21

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DONATO & RAMOS
CNPJ Nº 29.794.854/0001-79
END: RUA URBANO LUNARDELLI Nº 875 -CENTRO-PORECATU-ESTADO
DO PARANÁ CEP 86.160-000 TELEFONE: (43) 3623-3693 E-MAIL:
CONTATO@ATLANTICAFM.COM.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 60/2021
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 38/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 - ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10 INSERÇÕES DIÁRIAS, DURANTE 30, SPOTS DE 30 SEGUNDOS, GRAVAÇÕES DE RUA SEMANALMENTE SE NECESSÁRIO E UMA ENTREVISTA POR MÊS SE NECESSÁRIO	300 SPOTS MENSAIS	R\$995,00	R\$11.940,00
TOTAL	RS 11.940,00			

LOTE 02 – SECRETARIA DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10 INSERÇÕES DIÁRIAS, DURANTE 30, SPOTS DE 30 SEGUNDOS, GRAVAÇÕES DE RUA SEMANALMENTE SE NECESSÁRIO E UMA ENTREVISTA POR MÊS SE NECESSÁRIO	300 SPOTS MENSAIS	R\$995,00	R\$11.940,00
TOTAL	RS 11.940,00			

000065

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DONATO & RAMOS

CNPJ Nº 29.794.854/0001-79

**END: RUA URBANO LUNARDELLI Nº 875 -CENTRO-PORECATU-ESTADO
DO PARANÁ CEP 86.160-000 TELEFONE: (43) 3623-3693 E-MAIL:
CONTATO@ATLANTICAFM.COM.BR**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

237 - BANCO BRADESCO,S.A
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DONATO & RAMOS LTDA.
CNPJ: 29.794.854/0001-79
AGÊNCIA: 1581 CONTA CORRENTE: 2683-2

PORECATU-PR, 10 DE MAIO DE 2021.



CLAUDIA REGINA TAVIANO DONATO RAMOS

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO
DONATO & RAMOS LTDA. CNPJ
CNPJ 29.794.854/0001-79



0066

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**

**NOME DA EMPRESA: EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO DONATO & RAMOS
CNPJ: 29.794.854/0001-79**

DATA: 10/05/2021 – HORAS: 9:00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro (Sala de reuniões)

PORECATU-PR, 10 DE MAIO DE 2021

HORA: 08:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
338	10/05/21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.794.854/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2018
NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO & RAMOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ATLANTICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA URBANO LUNARDELLI	NÚMERO 875	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELICIO_DEGA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 9915-7421		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 16:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0068



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO & RAMOS LTDA
CNPJ: 29.794.854/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:21 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **8D1E.B8C0.D0C5.446C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MV
0069

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024036766-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.794.854/0001-79**

Nome: **EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO & RAMOS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0070



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 432/2021

Proprietário.....:EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DONATO
Contribuinte.....:29794854000179
CPF/CNPJ.....:29.794.854/0001-79
Endereço.....:RUA URBANO LUNARDELLI , 875 -
Bairro.....:CENTRO
Requerente.....:Claudia
Finalidade.....:Simples Verificação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 27 de Abril de 2021.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 697766614697766

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

0071

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.794.854/0001-79

Razão Social: EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO RAMOS LTD

Endereço: URBANO LUNARDELLI 875 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041202361734650815

Informação obtida em 27/04/2021 14:44:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PORECATU

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 023/2018

Livro Nº 004

Folha Nº 088

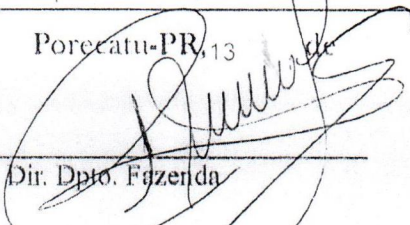
O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 161 / 2018, de 12 / 03 / 2018, concede licença a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DONATO & RAMOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 29.794.854/0001-79, para estabelecer-se nesta cidade no ramo de ATIVIDADES DE RÁDIO sob a denominação comercial de RÁDIO ATLANTICA, localizada a Rua Urbano Lunardelli, nº 875, enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor.

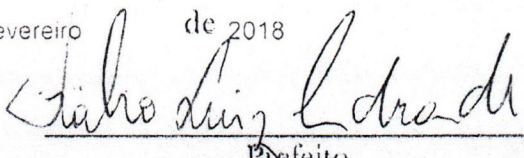
Cnae - 60.10-1-00

Inscrição Municipal - 2171-0

Porecatu-PR, 13

de fevereiro de 2018


Dir. Dpto. Fazenda

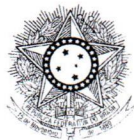

Prefeito

REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano <u>2018</u> Guia <u>875</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2019</u> Guia <u>875</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2020</u> Guia <u>2835</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA
Ano <u>2021</u> Guia <u>1472</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____

ml

0073



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO & RAMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.794.854/0001-79

Certidão n°: 14567060/2021

Expedição: 03/05/2021, às 15:32:44

Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO & RAMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.794.854/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

mv
0074

for

PODER JUDICIÁRIO


CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Iguaçu, 65 – Porecatu-PR

Fone 43-3623-3111 – e-mail Porecatu.dis@hotmail.com

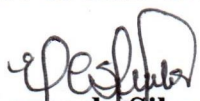
Martha Loecy Kwiatkowski Santos Elisangela Lopes da Silva Santos
Distribuidora Judicial Escrevente Juramentada

CERTIDÃO Nº 379/2021

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **ACÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA** contra **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DONATO & RAMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 29.794.854/0001-79, Rua Urbano Lunardelli 875, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um (06/05/2021). Eu-  -Elisangela Lopes da Silva Santos, Escrevente Juramenta, subscrevo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 06 de maio de 2020.


Elisangela Lopes da Silva Santos
Escrevente Juramentada



Certidão para fins civis

0075

MV





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/04/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO & RAMOS LTDA

29.794.854/0001-79

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.GZ8X.52VL.DP3I.6QMB.8VF2**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

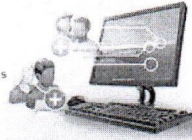
MV.

0076

[Assinatura]

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



* Campos obrigatórios

Peticionamento

Em nome: Pessoa física Pessoa jurídica Procuração

Empresas: RADIO BROTENSE LTDA

Área: Secretaria de Radiodifusão (SERAD)

Serviço/Categoria: Radiodifusão Comercial

Solicitação: Transferência direta de cotas

Protocolo existente? Sim Não

Número do protocolo: -

Transferencia direta de Radio brotense para empresa de radiodifusao donato & ramos

Assunto:



Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
Requerimento de Transferência Direta.pdf	3,313
Rádio Brotense LTDA.rar	4,646
Atlântica.rar	6,158
Selecionado 14,117 MB de + 15 MB	

[Voltar](#)



Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

0077 MV

09/05/2021

https://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?Fisteis=50415044588@0002&DataCalc=09/05/2021&CotaUnica=...

00192.94149 60504.150446 88000.261177 1 82780000028070

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Data do Processamento
09/05/2021 -

Vencimento
06/06/2020

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50415044588-0002-61

Informações

Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Código= 230
Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência - Código= 7242
- Total de Estações =

Referência:

- Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% + Taxa SELIC acumulada mensalmente a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento + 1% no mês do pagamento.

BOLETO PAGO EM: 13/05/2020

(=)Valor do Documento
280,70

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
280,70

Sacado: **RADIO BROTENSE LTDA**
CNPJ/CPF: 45775434000100

MK
0078

Dados do SEI

Autuação

Nº do processo: 01250.001374/2020-15
Tipo: SERAD - Transferência Direta
Data de geração: 09/01/2020
Interesados: CADSEIWEB ; Radio Brotense Ltda ;
Nível do processo: RESTRITO

Lista de Andamentos

Data	Unidade
10/01/2020 17:58	SEDOC
10/01/2020 17:59	SEDOC
10/01/2020 17:59	SEDOC
10/01/2020 17:59	SEDOC
13/01/2020 08:27	SEDOC
13/01/2020 08:28	CORRC_COM
13/01/2020 09:31	CORRC_COM
13/01/2020 09:40	CORRC_COM
13/01/2020 09:40	CORRC_COM
13/01/2020 09:44	CORRC_COM JUR_TEMP
13/01/2020 09:45	CORRC COM IUR TEMP

MU.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

ESPAÇO DO RADIODIFUSOR

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > COMUNICAÇÕES > ESPAÇO DO RADIODIFUSOR > RADIODIFUSÃO COMERCIAL



Radiodifusão Comercial

O que é?

O processo de outorga de radiodifusão de sons ou de sons e imagens, em caráter comercial, ocorre por processo licitatório (Lei nº 8.666/93), na modalidade Concorrência, mediante a publicação, na Imprensa Oficial, do devido edital, e é julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

Após a homologação do procedimento licitatório e a adjudicação do seu objeto à entidade vencedora, é expedido o ato de outorga (Portaria para os casos de serviços de radiodifusão sonora, e Decreto Presidencial para o serviço de radiodifusão de sons e imagens), o qual, então, é submetido à devida apreciação do Congresso Nacional, em observância ao que preconiza o artigo 223, da Constituição Federal.

Conforme dispõe o § 3º do dispositivo constitucional supracitado, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

Como obter uma outorga?

EDITAL DE LICITAÇÃO:

As novas outorgas para execução de serviços de radiodifusão são precedidas do PNO e do procedimento licitatório na modalidade concorrência, que se inicia com a publicação do Edital de Licitação Pública no Diário Oficial da União.

Após a publicação do Edital, as entidades interessadas devem apresentar, simultaneamente, no prazo máximo de **SESENTA DIAS**, a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço, para o procedimento licitatório.

0080
MV.

Plano Nacional de Outorga

Os Planos Nacionais de Outorga (PNOs) são documentos que apresentam para a sociedade, de forma objetiva, todas as localidades que serão contempladas com a oportunidade de novas outorgas em cada um dos serviços de radiodifusão. Esses documentos, previstos na regulamentação, foram criados com o intuito de dar uma maior transparência sobre os procedimentos necessários para obtenção de novas outorgas, e possuem um cronograma específico contendo a previsão de todos os editais a serem publicados, bem como as localidades que serão contempladas em cada um destes editais.

Legislação



- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei nº 4.117/1962: Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.
- Decreto nº 52.795/1963: Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.
- Decreto-Lei nº 236/1967: Que delimita o número de outorga por localidade e por sócios.
- Lei nº 8.666/1993 e suas alterações: Institui normas de licitação e contratos na administração Pública.
- Lei nº 13.424/2017: que altera as Lei nºs 5.785/1972, 9.612/1998, 4.117/1962, 6.615/1978, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

Assinatura de Contrato

Após a declaração da empresa vencedora (no processo licitatório), a emissora, para assinar contrato com a União, deverá comprovar a manutenção dos requisitos legais observados na fase de habilitação. Depois de checada a manutenção desses requisitos, será expedido boleto para pagamento da primeira parcela do valor da outorga. Uma vez comprovada a quitação, a emissora estará apta a assinar o contrato para prestar o serviço.

Renovação de Outorga

Em se tratando de serviço de Rádio (AM ou FM), a outorga tem prazo de validade de 10 (dez) anos. Em se tratando de serviço de TV, a outorga tem prazo de validade de 15 (quinze) anos. No entanto, findado os prazos de validade das outorgas, as emissoras poderão solicitar a renovação de suas outorgas.

Prazo para solicitar a renovação da outorga: durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.

0081

Transferência Direta

MV

- Dá-se a transferência direta quando a concessão ou permissão é transferida de uma pessoa jurídica para outra.
Atenção: É necessária a comprovação de mais de 5 (cinco) anos de licenciamento definitivo da estação.

Alteração Contratual/Estatutária

A partir da edição da Lei nº 13.424/2017 todo e qualquer tipo de alteração contratual ou estatutária poderá ser levada a registro no órgão competente sem a necessidade de autorização prévia do MCTIC, EXCETO no caso das emissoras que executam serviço localizado em faixa de fronteira.

Após o registro, a alteração deverá ser comunicada ao MCTIC no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua efetivação (modelo de requerimento no link).



Contato com o MCTIC/Secretaria de Radiodifusão

- E-OUV (Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal), que pode ser acessado diretamente no endereço de internet: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>.
- Página principal de internet do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, : <http://www.mctic.gov.br/portal>.
- Sistema de Peticionamento Eletrônico – CADSEI, que é um módulo de protocolo eletrônico, o qual pode ser utilizado por qualquer usuário previamente cadastrado, cujo acesso se dá mediante o seguinte endereço de internet: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>
- Manual do CADSEI
- Problemas Técnicos no **CADSEI** devem ser encaminhadas através do Suporte Técnico.
- Correspondência física endereçada ao:
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,
Secretaria de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Brasília/DF - CEP 70044-900.

Publicações

RADIODIFUSÃO COMERCIAL | 7 REGISTROS

FORMULÁRIOS RADIODIFUSÃO COMERCIAL - TV | 6 REGISTROS

FORMULÁRIOS RADIODIFUSÃO COMERCIAL - RÁDIO | 10 REGISTROS

0082

MV

09/05/2021

Espaço do Radiodifusor

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA | 3 REGISTROS

ASSINATURA DE CONTRATO / FORMALIZAÇÃO DE OUTORGA | 3 REGISTROS



0083

MV

[Handwritten signature]

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DONATO & RAMOS
CNPJ Nº 29.794.854/0001-79
END: RUA URBANO LUNARDELLI Nº 875 -CENTRO-PORECATU-ESTADO
DO PARANÁ CEP 86.160-000 TELEFONE: (43) 3623-3693 E-MAIL:
CONTATO@ATLANTICAFM.COM.BR

Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref.:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 38/2021

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DONATO , inscrita no CNPJ nº 29.794.854/0001-79, por intermédio de seu representante legal Sra CLAUDIA REGINA TAVIANO DONATO RAMOS, portadora do RG Nº 3.777.339-5 SSP PR e do CPF nº 545.475.639-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e assinalar com X conforme o caso:

(X) não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Porecatu-PR, 10 de Maio de 2021.


CLAUDIA REGINA TAVIANO DONATO RAMOS

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO
DONATO & RAMOS LTDA. CNPJ
CNPJ 29.794.854/0001-79

0084

ML

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DONATO & RAMOS
CNPJ Nº 29.794.854/0001-79
END: RUA URBANO LUNARDELLI Nº 875 -CENTRO-PORECATU-ESTADO
DO PARANÁ CEP 86.160-000 TELEFONE: (43) 3623-3693 E-MAIL:
CONTATO@ATLANTICAFM.COM.BR

Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 60/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 38/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porecatu-PR, 10 de Maio de 2021.



CLAUDIA REGINA TAVIANO DONATO RAMOS

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO
DONATO & RAMOS LTDA. CNPJ
CNPJ 29.794.854/0001-79

M.V.

0085



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2021

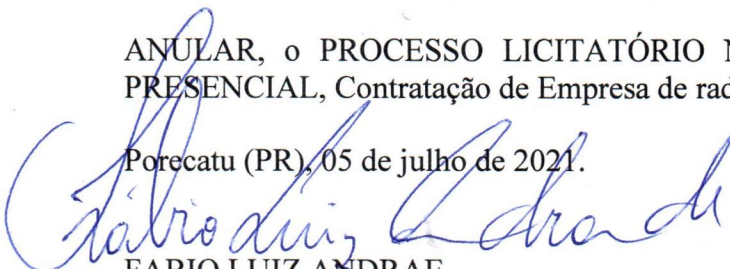
OBJETO: Contratação de Empresa de radiodifusão para Inserções de propagandas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Considerando que o valor de desconto da licitação foi acima de 70% do valor de referência do edital, caracterizando proposta inexequível, em consequência: RESOLVE,

ANULAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Contratação de Empresa de radiodifusão para Inserções de propagandas.

Porecatu (PR), 05 de julho de 2021.


FABIO LUIZ ANDRAE
Prefeito Municipal

0086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 38/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2021

OBJETO: Contratação de Empresa de radiodifusão para Inserções de propagandas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Considerando que o valor de desconto da licitação foi acima de 70% do valor de referência do edital, caracterizando proposta inexequível, em consequência: RESOLVE,

ANULAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Contratação de Empresa de radiodifusão para Inserções de propagandas.

Porecatu (PR), 05 de julho de 2021.

FABIO LUIZ ANDRAE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:91A59488

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2021. Edição 2299

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>